



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1339/89

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a CESAN - Companhia Espírito Santo de Saneamento, para a transferência do sistema de esgoto construído pela Prefeitura Municipal da Serra em Jacaraípe no Trecho entre a ponte sobre o rio Jacaraípe e à Avenida Minas Gerais constituído de rede coletora, caixas receptoras, estações elevatórias, avaliado em 848.110,75 BTN's.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 08 de Agosto de 1989.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - 1º Z/90 JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA
Registro de Títulos e Documentos
COMARCA DE SERRA - ES
(Serra - Esp. Santo)

N.º 3094

Fls 133

Processo n.º A-1

Apresentado no dia 30 de outubro 1989

Livro B- 9 n.º 1936 de ordem.

Livro C- de ordem.

Escrivão Judiciário

